



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 20 de julho de 2020.

DE: Assessoria Legislativa
PARA: Comissão de Constituição e Justiça

Referência:

Processo nº 333/2020

Proposição: Indicação nº 34/2020

Autoria:

CARLOS DE FREITAS FERNANDES

Ementa: INDICO QUE SEJA FEITA A CONSTRUÇÃO DE QUATRO QUEBRA-MOLAS NA RUA ATALIBA DOIS PRÓXIMOS A ESCOLA UM PRÓXIMO A CASA DO SR: ROBERTÃO E O OUTRO PRÓXIMO A CASA DO SR: VERINHO NO BAIRRO BOA VISTA DO SUL.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise Prévia

Ação realizada: Proposição Analisada

Descrição: Trata-se da Indicação nº 34, processo 333 de 06/07/2020, de autoria do Vereador Carlos de Freitas Fernandes. Visa a presente análise verificar a técnica legislativa nos termos dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

É objeto da presente Indicação 33/2020, que o Executivo Municipal providencie a construção QUEBRA-MOLAS NA RUA ATALIBA DOIS PRÓXIMOS A ESCOLA UM PRÓXIMO A CASA DO SR: ROBERTÃO E O OUTRO PRÓXIMO A CASA DO SR: VERINHO NO BAIRRO BOA VISTA DO SUL.

Por leitura preliminar, a referida Indicação **NÃO** atende a boa técnica legislativa conforme artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único do Regimento Interno da Casa.

Com as informações, considerando o princípio da eficiência, a Comissão pertinente poderá, se quiser, promover a alteração da redação para adequação.

Disso, sugere-se o texto: **Indico ao Executivo Municipal a construção quatro quebra-molas na rua Ataliba, sendo dois nas proximidades da Escola Municipal, e os demais equidistantes conforme dispor a legislação pertinente, todos na localidade de Boa Vista do Sul.**





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Há de se considerar, no âmbito da Comissão Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, o preceito regimental estabelecido pelo Art. 80. "caput" e § 5º, c/c com Art. 89, § 1º, inciso III, do mesmo códex, notadamente, quanto à obrigatoriedade de que o Parecer das Comissões, à relatoria do Vereador Presidente, se for o caso, aprovado em todos os seus termos, será tido como da comissão e deverá ser assinado pelos membros presentes que votarem a favor ou contra, ressalvando-se, nesse último caso, o membro que optar por oferecer voto em separado, dispensando-se as assinaturas se o parecer for oferecido em Sessão Plenária da Câmara (Oral), cujo registro será lavrado em Ata da respectiva Sessão.

Próxima Fase: Para Parecer

Gedson Alves da Silva
Técnico Legislativo

